

PORTARIA Nº 715/SIA, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Altera a inscrição do aeródromo privado Brasília (DF) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria n° 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria n° 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00065.008304/2020-12,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
 - I denominação: Brasília;
 - II código identificador de aeródromo CIAD: DF0005;
 - III município (UF): Brasília (DF); e
 - IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 56′ 14″ S / 047° 43′ 38″ W.
 - Art. 2º A inscrição tem validade até 28 de janeiro de 2024.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
- Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 222/SIA, de 27 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2014, Seção 1, Página 6.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA